



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 33.037/2023 que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Associação Beneficente de Angélica, com a participação do Município de Angélica por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com a Política Nacional para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP.**

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED].214.86[REDACTED], residente e domiciliado na rua [REDACTED], Residencial Damha 1, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Associação Beneficente de Angélica**, CNPJ/MF nº 15.487.770/0001-88, com sede na Rua Mario Carrato, nº 1.898, Esplanada, Angélica/MS, representado neste ato por sua **Presidente Sr. Paulo Cezar Contiero Conconi**, brasileiro, divorciado, técnico em contabilidade, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e do CPF nº [REDACTED].298.60[REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], centro Angélica/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Angélica**, inscrito no CNPJ/MF nº 03.747.649/0001-69, com sede na Rua Treze de Maio, nº 676, Centro Cívico II, Angélica/MS, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Edison Cassuci Ferreira**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº [REDACTED] SSP/MS e CPF nº [REDACTED].997.63[REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Portal do Sol, Angélica/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 11.343.940/0001-08, neste ato representado pelo seu **Secretário Municipal de Saúde Sr. Antônio Carlos Gorgatto**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED].977.31[REDACTED], residente e domiciliado na Avenida Rachid Neder, nº 2066, Industrial, Angélica/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Lei Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal nº 6.170/2007; Portaria Interministerial nº 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS nº 2.314/2005; Portaria de Consolidação nº 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual nº 11.261/2003; na Resolução nº 780/SES-MS/2007 e suas alterações e nas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e alterações posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO**

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo nº 27/005557/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 44.741,00 (quarenta e quatro mil setecentos e quarenta e um reais), em parcela única, a ser repassado ao HOSPITAL.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Pelos serviços prestados pelo Hospital, serão efetuados os repasses de recursos financeiros abaixo descritos:

**DO ESTADO**

Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

**Funcional Programática:** 20.27901.10.302.2043.4072.0009

**Localizador:** Hospitais de Pequeno Porte Macro DOU

**Natureza da Despesa –** 33504102

**Nota de Empenho da fonte** 0150010021 : 2023NE009207 .

**Data:** 09/10/23

**Valor:** R\$ 44.741,00.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente instrumento jurídico iniciar-se-á na data de sua assinatura.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

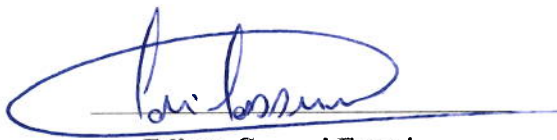
Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande/MS, 16 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Gorgatto**  
Secretário Municipal de Saúde

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Cezar Contiero Conconi**  
Presidente da Associação Beneficente  
de Angélica

  
\_\_\_\_\_  
**Edison Cassuci Ferreira**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF:

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*,214.867-\*\*  
 Gilson Marcos da Cruz CPF n. \*\*\*,598.781-\*\*  
 Anderson Augusto Pedrão CPF/MF n. \*\*\*,667.659-\*\*

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.  
 Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n.33.037/2023**

Processo n.27/005557/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
 Associação Beneficente de Angélica - CNPJ n. 15.487.770/0001-88;  
 Município de Angélica - CNPJ n. 03.747.649/0001-69;  
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n. 11.343.940/0001-08.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 44.741,00

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0009	33504102	0150010021	9207	09/10/23	44.741,00

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*,214. \*\*\*-49 - SES/FES  
 Paulo Cezar Contiero Conconi - CPF n. \*\*\*,298. \*\*\*-04 - Hospital  
 Edison Cassuci Ferreira - CPF n. \*\*\*,997. \*\*\*-04 - Município  
 Antônio Carlos Gorgatto - CPF n. \*\*\*,977. \*\*\*-04 - SMS/FMS

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.  
 Extrato do Terceiro Termo de Contratualização n. 33.029/2023**

Processo n.27/005560/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
 Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bataguassu - CNPJ n.03.923.737/0001-74;  
 Município de Bataguassu - CNPJ n.03.576.220/0001-56;  
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.10.836.939/0001-44;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 45.161,69

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0003	33504102	0150010021	9210	09/10/23	45.161,69

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 16/10/2023

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. \*\*\*,214. \*\*\*-49 - SES/FES  
 Ulisses Numman Galvan - CPF n. \*\*\*,834. \*\*\*-15 - Hospital  
 Akira Otsubo - CPF n. \*\*\*,528. \*\*\*-00 - Município  
 Helder Augusto Lopes Junior - CPF n. \*\*\*,265. \*\*\*-00 - SMS/FMS

**Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE 11.298, de 20/10/2023.  
 Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n° 30.629/2021**

Processo n° 27/006381/2021

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;  
 Associação Beneficente Rita Antônia Maciel Godoy CNPJ/MF n° 33.754.300/0001-15  
 Município de Caracol CNPJ/MF n.º 03.217924/0001-32  
 Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde CNPJ/MF n° 11.812.857/0001-22

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse de recursos financeiros oriundo do Fundo Especial de Saúde - FESA, a título de custeio para ações e serviços em saúde.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 26.931,18

Dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Nota de Empenho	Data da NE	Valor NE R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0008	33504102	0150010021	9209	09/10/23	26.931,18

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse